



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERENCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS



ERRATA Nº 01/2018

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Credenciamento nº 002/2018, para fazer nele constar que:

CLÁUSULA I.

Onde se lê:

5.1 – As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas pessoalmente, do dia 18 de abril a 03 de maio de 2018 no horário das 08h às 11h e 13h às 16hs, à Rua Ibiá nº215 – Bairro das Graças - Sede do Departamento Municipal de Assistência Social.

Leia-se:

5.1 – As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas pessoalmente, do dia 28 de abril a 18 de maio de 2018 no horário das 08h às 11h e 13h às 16hs, à Rua Ibiá nº215 – Bairro das Graças - Sede do Departamento Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA II.

Onde se lê:

5.2 – O candidato deverá comparecer ao local determinado no item 5.1, e entregar em envelope (com nome e telefone) lacrado - de forma a não permitir sua violação – os documentos a seguir indicados, observando-se o prazo de validade dos mesmos, ou para aqueles que não expressarem sua validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias para sua validade, contados da sua emissão, apresentados nas vias originais ou cópia autenticadas, ou quando cabível, por documento emitido via internet:

I) Cópia do RG, Título de Eleitor e registro PIS/PASEP;

II) Comprovante de Inscrição e Regularidade do CPF;

III) Comprovante de Regularidade para como Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);

IV) Comprovante de Inscrição Municipal, como contribuinte autônomo;

V) Certidão Negativa de Tributos Municipais;

VI) Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone);

VII) Declaração ou Atestado de Bons Antecedentes, emitido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERENCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS



VIII) Comprovação de experiência de trabalhos desenvolvidos na área pretendida, através de declarações emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

IX) Declaração de participação em cursos, palestras ou seminários na área abrangida por este edital ou Carteira de trabalho ou Portifólio de trabalhos que comprove experiência na função pretendida.

X) Anexos de I a V deste Edital devidamente datados e assinados (os anexos estarão disponíveis para cópia, nos locais de divulgação do edital; a saber: PMNE, CRAS Inhá Chica e Departamento Municipal de Assistência Social).

Leia-se

5.2 – O candidato deverá comparecer ao local determinado no item 5.1, e entregar em envelope (com nome e telefone) lacrado - de forma a não permitir sua violação – com a seguinte documentação:

- a) Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor e registro PIS/PASEP;
- b) Cópia do comprovante de endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone);
- c) Cópia de diploma ou histórico escolar;
- d) Cópia de certificados ou declaração de participação em cursos, palestras ou seminários na área abrangida por este edital.
- e) Anexos de I a V deste Edital devidamente datados e assinados (os anexos estarão disponíveis para cópia, nos locais de divulgação do edital; a saber: PMNE, CRAS Inhá Chica e Departamento Municipal de Assistência Social).
- f) Carteira de trabalho, carta de recomendação, Portifólio de trabalhos ou outro documento que comprove experiência na função pretendida.

CLÁUSULA III.

Onde se lê:

8.2 – O pagamento ocorrerá via empenho e será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à confirmação da prestação dos serviços e demais trâmites, por meio de depósito em conta corrente bancária individual de titularidade do contratado, indicada no Formulário de Inscrição, mediante apresentação de Recibo de Prestação de Serviço Autônomo (RPA); entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Era.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERENCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS



Leia-se:

8.2 – O pagamento ocorrerá via empenho e será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à confirmação da prestação dos serviços e demais trâmites, por meio de depósito em conta corrente bancária individual de titularidade do contratado, indicada no Formulário de Inscrição, mediante apresentação de nota fiscal avulsa; entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Era.

Nova Era, 27 de abril de 2018

Silvana Braz Guerra
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

Ailton Quaresma de Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal de Nova Era